



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBITI

EDITAL 2014

Pelo presente faz-se saber que estarão abertas, no período de **27 de maio a 11 de junho de 2014**, as inscrições para seleção de bolsistas do PIBITI – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, financiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – **CNPq** e administrado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG), conforme normas estabelecidas na Resolução Normativa 017/2006(CNPq).

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O PIBITI é um programa que estimula a participação de estudantes do ensino superior às atividades relacionadas ao desenvolvimento **tecnológico e processos de inovação**. Os projetos no âmbito do PIBITI deverão contribuir para formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da **capacidade inovadora das empresas** no País. Além disso, o PIBITI deverá contribuir para a formação **do cidadão pleno** com condições de participar de forma criativa na sua comunidade. Assim, as propostas participantes desse Edital deverão mostrar comprovada interação com empresas e/ou comunidades, explicitando a participação do estudante dentro do projeto.

Para o atendimento dos objetivos deste edital, serão consideradas as definições abaixo, propostas pelo Manual de Oslo¹:

Uma inovação é a implementação de um produto (bem ou serviço) novo ou significativamente melhorado, ou um processo, ou um novo método de marketing, ou um novo método organizacional nas práticas de negócios, na organização do local de trabalho ou nas relações externas.

Um aspecto geral de uma inovação é que ela deve ter sido implementada. Um produto novo ou melhorado é implementado quando introduzido no mercado. Novos processos, métodos de marketing e métodos organizacionais são implementados quando eles são efetivamente utilizados nas operações das empresas.

Diferenciam-se quatro tipos de inovação: de produto, de processo, de marketing e organizacionais.

Uma inovação de produto é a introdução de um bem ou serviço novo ou significativamente melhorado no que concerne a suas características ou usos previstos. Incluem-se melhoramentos significativos em especificações técnicas, componentes e materiais, *softwares* incorporados, facilidade de uso ou outras características funcionais. As inovações de produto podem utilizar novos conhecimentos ou tecnologias, ou podem basear-se em novos usos ou combinações para conhecimentos ou tecnologias existentes. O termo "produto" abrange tanto bens como serviços.

Uma inovação de processo é a implementação de um método de produção ou distribuição novo ou significativamente melhorado. Incluem-se mudanças significativas em técnicas, equipamentos e/ou *softwares*. As inovações de processo podem visar reduzir custos de produção ou de distribuição, melhorar a qualidade, ou ainda produzir ou distribuir produtos novos ou

1

MORICONI, Palmira. **Manual de Oslo**: proposta de diretrizes para coleta e interpretação de dados sobre inovação tecnológica. OECD/OCDE FINEP. 2004.
download.finep.gov.br/imprensa/manual_de_oslo.pdf

significativamente melhorados. Os métodos de produção envolvem as técnicas, equipamentos e *softwares* utilizados para produzir bens e serviços.

Uma inovação de marketing é a implementação de um novo método de marketing com mudanças significativas na concepção do produto ou em sua embalagem, no posicionamento do produto, em sua promoção ou na fixação de preços. Inovações de marketing são voltadas para melhor atender as necessidades dos consumidores, abrindo novos mercados, ou reposicionando o produto de uma empresa no mercado, com o objetivo de aumentar as vendas. A característica distintiva de uma inovação de marketing comparada com outras mudanças nos instrumentos de marketing de uma empresa é a implementação de um método de marketing que não tenha sido utilizado previamente pela empresa.

Uma inovação organizacional é a implementação de um novo método organizacional nas práticas de negócios da empresa, na organização do seu local de trabalho ou em suas relações externas. Inovações organizacionais podem visar a melhoria do desempenho de uma empresa por meio da redução de custos administrativos ou de custos de transação, estimulando a satisfação no local de trabalho (e assim a produtividade do trabalho), ganhando acesso a ativos não transacionáveis (como o conhecimento externo não codificado) ou reduzindo os custos de suprimentos. As inovações organizacionais em práticas de negócios compreendem a implementação de novos métodos para a organização de rotinas e procedimentos para a condução do trabalho.

2. DA BOLSA

a) Número de bolsas: a ser divulgado pelo CNPq (Quota 2013: 30 bolsas).

b) Vigência: de 01/08/2014 a 31/07/2015.

c) O valor mensal da bolsa estipulado pelo CNPq é, atualmente, de R\$ 400,00.

d) A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com atividades remuneradas de qualquer natureza (incluindo bolsas de outros programas).

e) É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

f) A quota de bolsas estabelecida pelo CNPq deverá ser distribuída de modo a assegurar que os bolsistas sejam orientados pelos pesquisadores de maior competência científica e capacidade de orientação.

3 - DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

a) Ser selecionado e indicado pelo Orientador para participar do Edital.

b) Estar regularmente matriculado em curso de graduação com formatura prevista para data **posterior a 31/07/2015.**

c) Ter coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior ao valor constante do ANEXO I.

d) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa e ter disponibilidade de **20 (vinte) horas** semanais para desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho, proposto no ato da inscrição.

e) Não estar em débito com Programas Institucionais de Iniciação Científica.

f) Apresentar relatório final de atividades e participar do **Simpósio de Integração Acadêmica**, apresentando os resultados obtidos, no período da bolsa, sob a forma de resumo, e na forma oral.

g) Fazer referência a sua condição de bolsista do PIBITI/CNPq, nas publicações e trabalhos apresentados.

h) Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso haja descumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos acima.

4 - DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

a) Possuir a titulação de doutor e expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, divulgada nos principais veículos de comunicação da área, nos últimos 3 (três) anos; Pontuação mínima exigida para o currículo: 4 pontos (conforme critérios do Anexo II).

b) Ter currículo LATTES atualizado, estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq e, preferencialmente, atuar como Orientador em curso de pós-graduação.

- c)** Estar em regime de dedicação exclusiva e **não estar afastado por qualquer motivo**, durante a vigência da bolsa.
- d)** **Não constar do plano de capacitação do Departamento/Instituto com previsão de afastamento para treinamento nos semestres de vigência da bolsa de iniciação científica referente ao presente edital.**
- e)** No caso de professor aposentado ou professor/pesquisador visitante, estar vinculado ao Programa de Participação de Professores Voluntários da UFV (Resolução 12/2002 – CEPE).
- f)** Ter projeto de pesquisa que reflita originalidade, relevância e viabilidade técnica, compatível com o plano de trabalho proposto para o bolsista. Para fins de registro na PPG, os projetos de pesquisa envolvendo seres humanos ou animais deverão ter aprovação, respectivamente, do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEPH) e da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da UFV. No caso de projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados (OGM), a aprovação será junto a Comissão Interna de Biossegurança da UFV.
- g)** Não estar inadimplente com os Programas Institucionais de Iniciação Científica.
- h)** Selecionar e indicar, para concorrer à bolsa, aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no plano, observando princípios éticos e conflito de interesse.
- i)** Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.
- j)** Assumir compromisso formal com as atividades do bolsista, envolvendo:
- o estabelecimento de condições adequadas de acesso às instalações laboratoriais e/ou da empresa/organização vinculada ao projeto imprescindíveis para realização do Plano de Trabalho do bolsista;
 - a orientação do bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração de relatórios técnico e/ou científicos e a divulgação de resultados em congressos, seminários ou outros eventos;
 - reuniões de acompanhamento do projeto com a participação da empresa/organização;
 - **a participação obrigatória do bolsista e do orientador no Simpósio de Integração Acadêmica (SIA)/UFV;**
 - **o não comparecimento dos docentes orientadores, ao menos na apresentação do seu (a) orientando (a), impedirá a participação em editais de bolsas de iniciação científica nos dois semestres subsequentes a realização do Simpósio;**
 - **a não participação de docentes de um dado departamento/instituto nas atividades do SIA, como avaliadores, e ou coordenadores em sessões de apresentações orais ou em painéis, implicará na penalização de 10% na demanda qualificada do respectivo departamento, nos editais de iniciação científica, nos dois semestres subsequentes a realização do Simpósio.**
- k)** Solicitar cancelamento do pagamento ao bolsista que: apresentar desempenho insatisfatório, descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa e, se for o caso, providenciar a substituição do bolsista.

5 - DAS INSCRIÇÕES (via internet, de 27 de maio a 11 de junho de 2014)

Cada docente/pesquisador poderá solicitar apenas uma bolsa. Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado neste Edital, com documentação incompleta e nem permitida a troca de documentos após a realização da inscrição.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

- a)** **Formulário de inscrição**, impresso em duas vias, após preenchimento via Internet (www.sisppg.ufv.br).
- b)** **Proposta do Projeto, em duas vias**, após preenchimento via Internet (www.sisppg.ufv.br). Projetos em desacordo com este formato serão desclassificados pela Comissão de Pesquisa

do departamento de origem. Projeto ainda não registrado na PPG deverá ter o registro efetivado **até 31/08/2014**, se contemplado com bolsa.

- c) **Comprovante de financiamento** contendo prazo de vigência do Projeto ou Declaração assegurando infraestrutura e recursos materiais para execução do plano de trabalho proposto (ANEXO VI).
- d) **Plano de atividades do bolsista, em duas vias**, (máximo 4 páginas) apresentado em separado e identificado com o nome do orientador, nome do candidato à bolsa e título do projeto contendo, **obrigatoriamente**, os seguintes itens: - necessidades/oportunidades empresariais/organizacionais a serem atendidas; - objetivos específicos a serem alcançados; - atividades a serem desenvolvidas de forma detalhada demonstrando, claramente, que o bolsista terá acesso a métodos de pesquisa tecnológica; - relevância e interesse do trabalho proposto; - cronograma de execução para um período de doze meses.
- e) **Currículo Lattes do orientador, atualizado**, incluindo apenas titulação, publicações, orientações concluídas, depósito de patente, patente concedida, proteção de cultivar, registro de cultivar e registro de software, no período **2011-2014**, impresso conforme ANEXO VII. **Serão desclassificados currículos incluindo a produção científica do orientador anterior a 2011 e atividades não relacionadas no ANEXO II.**
- f) Planilha 2 preenchida e assinada pelo orientador, conforme ANEXO V.
- g) Comprovante de que o Orientador pertence a grupo de pesquisa cadastrado e **certificado** pela Instituição no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, base corrente.
- h) Currículo do estudante, elaborado conforme modelo do ANEXO III, indicando as atividades desenvolvidas, conforme critérios do ANEXO II, **devidamente comprovadas** (documentos deverão ser numerados).
- i) **Currículo Lattes do estudante cadastrado na Plataforma Lattes conforme ANEXO VIII.**
- j) Planilha 1 preenchida pelo estudante, conforme ANEXO IV.
- k) **No caso de renovação de bolsa**, anexar avaliação do orientador quanto ao desempenho e assiduidade do bolsista, bem como **justificativa** para renovação da bolsa.
- l) **Carta de compromisso da empresa/organização com o desenvolvimento do projeto, quando aplicável.**

DATA E LOCAL DAS INSCRIÇÕES:

Os documentos deverão ser entregues pelo interessado, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/campus Viçosa ou na Secretaria do campus de Rio Paranaíba, ou na Secretaria do campus de Florestal no **período de 27 de maio a 11 de junho de 2014**, das 8h às 11:30 h e das 14h às 17:00h.

6 - DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO

A análise dos processos de inscrição, de acordo com critérios determinados neste edital, será coordenada pelo Comitê Institucional composto por 8 (oito) professores pesquisadores, representando as áreas de Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde, Exatas e Tecnológicas e Humanas, Letras e Artes.

A quota de bolsas de cada Departamento/Instituto será determinada pela demanda qualificada:

Nº de bolsas do Depto/Instituto = quota do CNPq x demanda qualificada do Depto ou Instituto/ demanda da UFV

Os arredondamentos, utilizando-se os centésimos, serão feitos inicialmente para determinar a quota de cada Centro/Instituto e depois dentro de cada Centro para determinar a quota por Departamento. No caso de empate entre Departamentos de um mesmo Centro, o critério utilizado para desempate será a maior nota obtida no projeto, atribuída pela Comissão indicada pela Comissão de Proteção e Propriedade Intelectual (CPPI).

A nota final será definida pela soma das notas: do currículo do orientador (**30%**), do currículo do estudante (**20%**), do projeto de pesquisa (**40%**) e do plano de trabalho proposto (**10%**).

A avaliação dos projetos de pesquisa e plano de atividades do bolsista será realizada pela Comissão de Pesquisa do Departamento/Instituto, ao qual pertencer o Orientador, e uma Comissão Indicada pela Comissão de Proteção e Propriedade Intelectual (CPPI), especificamente

constituída para avaliar esse Edital. Considerando os critérios explicitados no Anexo II, cada Comissão deverá atribuir notas diferenciadas aos projetos (de 0 a 20) e aos planos de atividades do bolsista (de 0 a 5).

O Comitê Institucional coordenará a análise dos currículos dos orientadores, conforme critérios explicitados no ANEXO II.

O Comitê Externo, constituído por consultores do CNPq, convidados pela UFV, supervisionará todo o processo seletivo e definirá, com o Comitê Institucional, a distribuição final das bolsas.

7 - RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado parcial da seleção de orientadores/bolsistas será divulgado, após análise do Comitê Externo do CNPq, em **03 de julho de 2014**, via Internet (www.sisppg.ufv.br).

O resultado final do Processo Seletivo será divulgado em **09 de agosto de 2014**, após julgamento dos pedidos de recurso.

8 – RECURSO

- Solicitação pelo orientador: **04 de julho de 2014**

- Local: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

- Julgamento pelo Comitê Institucional de Seleção e Acompanhamento do PIBIC: **07 de julho de 2014**

-Serão analisados apenas os processos em que for detectada a inobservância das exigências deste Edital ou da Resolução Normativa nº 017/2006 do CNPq. **Não haverá reavaliação de mérito das solicitações.**

-Resultado do recurso: será divulgado no dia **08 de julho de 2014**, na PPG, e encaminhado aos orientadores solicitantes.

APÓS JULGAMENTO DO RECURSO, AS BOLSAS DA RESERVA TÉCNICA QUE NÃO FOREM UTILIZADAS SERÃO CONCEDIDAS SEGUINDO-SE A CLASSIFICAÇÃO ANTERIORMENTE DIVULGADA.

IMPORTANTE: A avaliação do PIBITI visa tão somente classificar candidatos a serem contemplados com bolsa, de acordo com as quotas concedidas pelo CNPq. A ordem de classificação não deve, em hipótese nenhuma, ser usada como referencial de mérito técnico, científico ou funcional.

9 - CADASTRAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

9.1 Cadastramento do bolsista PIBITI/CNPq: no período **11 a 18 de julho de 2014**.

Para efetivar seu cadastramento como bolsista, o estudante deverá apresentar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, os seguintes documentos:

a) Declaração de que o estudante não mantém vínculo empregatício e nem acumula bolsa de qualquer natureza, inclusive da própria Instituição.

b) Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado.

c) Cópia do CPF e RG do estudante.

d) No caso de renovação de bolsa, além dos documentos acima, o bolsista deverá apresentar a PPG o Relatório Final de Atividades (referente ao Programa de 2012/2013) **até 31/07/2014**.

9.2 Não será permitida a substituição do candidato selecionado (nem do professor) antes do início da vigência da bolsa. Neste caso, a bolsa será repassada ao estudante/professor/projeto melhor classificado dentre os não contemplados com bolsa, do próprio Departamento/Instituto.

9.3 O Comitê Institucional poderá autorizar a substituição do aluno/bolsista que tenha interrompido o curso ou sido desligado, com desempenho insatisfatório ou por outra razão fundamentada desde que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente.

a) A substituição do bolsista dar-se-á mediante solicitação justificada do Orientador e indicação de novo bolsista cujo rendimento acadêmico assegure a mesma classificação obtida no processo

seletivo. Caso contrário, a bolsa será repassada ao estudante/professor /projeto melhor classificado dentre os não contemplados com bolsa, do próprio Departamento.

b) Os pedidos de cancelamento ou substituição de bolsistas deverão ser solicitados pelo orientador que o repassará a PPG, **até o último dia do mês**. A inclusão do novo bolsista será feita a partir do primeiro dia do mês seguinte.

c) Não haverá substituição do bolsista por motivo de formatura.

d) O período de vigência da bolsa concedida ao bolsista substituto não poderá ser inferior a 3 (três) meses e se encerrará em 31 de julho de 2014.

e) No caso de cancelamento de bolsa, o bolsista ficará obrigado a entregar relatório das atividades desenvolvidas no Programa ao orientador, que o encaminhará à PPG.

f) Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema no período de vigência do Programa do qual participava.

g) É vedado ao orientador repassar a outro pesquisador a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação do Programa Institucional de Iniciação Científica da UFV.

IMPORTANTE: as bolsas da demanda qualificada serão implementadas mediante a aprovação da cota de bolsas solicitada pela UFV junto ao CNPq.

ANEXOS:

ANEXO I - COEFICIENTE DE RENDIMENTO MÍNIMO PARA O ESTUDANTE

ANEXO II - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

ANEXO III – MODELO DE CURRÍCULO DO ESTUDANTE

ANEXO IV – PLANILHA 1 A SER PREENCHIDA PELO ESTUDANTE

ANEXO V – PLANILHA 2 A SER PREENCHIDA PELO ORIENTADOR

ANEXO VI – DECLARAÇÃO ASSEGURANDO AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE TRABALHO PROPOSTO

ANEXO VII – COMO PREPARAR O CURRÍCULO LATTES/PROFESSOR

ANEXO VIII – COMO CADASTRAR CURRÍCULO LATTES DO ESTUDANTE

Viçosa-MG, 23 de maio de 2014

Prof^o. Eduardo Seiti Gomide Mizubuti
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UFV

Prof^a. Gerson Luiz Roani
Coordenador do PIBITI/UFV

COMITÊ INSTITUCIONAL DO PIBITI

Ciências Agrárias: Prof. Herly Carlos Teixeira Dias (DEF)
Prof. Sérgio Luiz Toledo de Barreto (DZO)

Ciências Biológicas e da Saúde: Prof. Eliseu José Guedes Pereira (DDE)
Prof. Rodrigo Siqueira Batista (DEM)

Ciências Exatas e Tecnológicas : Prof.^a.Jane Sélia dos Reis Coimbra (DTA)
Prof. Luciano José Minette (DEP)

Ciências Humanas, Letras e Artes: Prof^a Maria das Dores Saraiva de Loreto (DED)
Prof. Joaquim Sucena Lannes (DCM)



ANEXO I - TABELA DE COEFICIENTE DE RENDIMENTO MÍNIMO PARA O ESTUDANTE

VIÇOSA

| Curso | Total Alunos | Coeficiente Mínimo |
|--|--------------|--------------------|
| Administração | 114 | 69.8 |
| Agronegócio | 36 | 60 |
| Agronomia | 454 | 64.2 |
| Arquitetura e Urbanismo | 82 | 77.1 |
| Bioquímica | 70 | 66.3 |
| Ciência da Computação | 64 | 60 |
| Ciência e Tecnologia de Laticínios | 53 | 60 |
| Ciências Biológicas | 93 | 74.6 |
| Ciências Contábeis | 84 | 69.6 |
| Ciências Econômicas | 103 | 65 |
| Ciências Sociais | 110 | 72.7 |
| Comunicação Social | 68 | 76.8 |
| Cooperativismo | 65 | 63.1 |
| Dança | 35 | 78.6 |
| Direito | 130 | 78.9 |
| Economia Doméstica | 87 | 66.5 |
| Educação Física | 145 | 68.9 |
| Educação Infantil | 65 | 67.7 |
| Enfermagem | 100 | 73.1 |
| Engenharia Agrícola e Ambiental | 82 | 60.4 |
| Engenharia Ambiental | 75 | 66.2 |
| Engenharia Civil | 124 | 71.2 |
| Engenharia de Agrimensura e Cartográfica | 82 | 64.5 |
| Engenharia de Alimentos | 124 | 65.1 |
| Engenharia de Produção | 73 | 65.1 |
| Engenharia Elétrica | 92 | 66.6 |
| Engenharia Florestal | 128 | 70 |
| Engenharia Mecânica | 86 | 64.2 |
| Engenharia Química | 74 | 73.4 |
| Física | 60 | 60 |
| Geografia | 118 | 75.1 |
| Gestão do Agronegócio | 26 | 60.6 |
| História | 88 | 74.5 |
| Letras | 118 | 77.2 |
| Licenciatura em Ciências Biológicas | 72 | 66.4 |
| Licenciatura em Educação do Campo | 48 | 60 |
| Licenciatura em Física | 37 | 60 |
| Licenciatura em História - EAD | 42 | 67 |
| Licenciatura em Matemática | 48 | 60 |
| Licenciatura em Matemática - EAD | 17 | 60 |
| Licenciatura em Química | 50 | 60 |
| Matemática | 51 | 60 |
| Medicina | 92 | 78.8 |
| Medicina Veterinária | 122 | 69.6 |
| Nutrição | 102 | 73.1 |
| Pedagogia | 112 | 84.2 |
| Química | 101 | 61.1 |
| Secretariado Executivo Trilíngüe, Português, Francês, Inglês | 55 | 80.3 |
| Zootecnia | 164 | 61.7 |

RIO PARANAÍBA

| Curso | Total Alunos | Coeficiente Mínimo |
|-----------------------------------|--------------|--------------------|
| Administração - Integral | 79 | 63 |
| Administração - Noturno | 85 | 66.6 |
| Agronomia | 100 | 62.9 |
| Ciências Biológicas | 61 | 60 |
| Ciências Contábeis | 93 | 68.6 |
| Ciências de Alimentos | 47 | 60 |
| Engenharia Civil | 102 | 67.9 |
| Engenharia de Produção | 73 | 65.3 |
| Nutrição | 50 | 64.3 |
| Química | 37 | 63 |
| Sistemas de Informação - Integral | 54 | 60 |
| Sistemas de Informação - Noturno | 53 | 60 |

FLORESTAL

| Curso | Total Alunos | Coeficiente Mínimo |
|---|--------------|--------------------|
| Administração | 76 | 70.2 |
| Agronomia | 67 | 63 |
| Ciência da Computação | 45 | 60 |
| Ciências Biológicas - Licenciatura | 36 | 69 |
| Educação Física - Licenciatura | 60 | 60 |
| Engenharia de Alimentos | 60 | 64.5 |
| Física - Licenciatura | 12 | 60 |
| Matemática - Licenciatura | 20 | 60 |
| Química - Licenciatura | 26 | 60 |
| Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | 8 | 69.2 |
| Tecnologia em Gestão Ambiental | 41 | 62.9 |

Obs.: Para cálculo do valor mínimo de coeficiente de rendimento foi utilizado o valor correspondente ao menor coeficiente de rendimento do grupo dos 40% melhores estudantes do curso (coeficientes de rendimento fornecidos pela Diretoria de Registro Escolar, maio de 2014).



ANEXO II : CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

1. Avaliação do orientador: (30 pontos)

O valor máximo de pontos obtido na avaliação de currículo, entre os docentes do Departamento/Instituto, será considerado equivalente a maior nota (30 pontos). As demais notas serão calculadas proporcionalmente.

CRITÉRIOS:

a) Titulação

- Doutorado = 3,0
- Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq = 1,0 (somado aos pontos de doutorado)
- Bolsista de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq = 2,0 (somado aos pontos de doutorado)

b) Publicações

• **autor/co-autor** de livros e capítulos publicados no País (obrigatório o ISBN) [¶]

- livro = 3,0/livro
- capítulo de livro = 1,0 /capítulo

• **autor/co-autor** de livros publicados no Exterior (obrigatório o ISBN) [¶]

- livro = 4,0/livro
- capítulo de livro = 2,0 /capítulo

• **autor/ co-autor** de artigos completos publicados em revistas científicas incluídas QUALIS/CAPES:

| Classificação | Pontuação/Artigo |
|---------------|------------------|
| A1 | 2,0 |
| A2 | 1,7 |
| B1 | 1,4 |
| B2 | 1,1 |
| B3 | 0,8 |
| B4 | 0,5 |
| B5 | 0,2 |

autor/co-autor de artigos completos publicados em Anais de congressos (apenas os incluídos no QUALIS/CAPES):

- circulação nacional = 0,25/artigo
- circulação internacional = 0,5/artigo

[¶]poderá ser acrescentado manuscrito

c) Orientações concluídas:

- Iniciação científica financiada (agências de fomento e/ou empresas)
→ orientador = 0,5/estudante
- Monografia com banca examinadora → orientador = 0,25/monografia ⁰⁰
- Mestrado → orientador = 1,0/estudante
co-orientador ou conselheiro = 0,25/estudante
- Doutorado → orientador = 2,0/estudante
co-orientador ou conselheiro = 0,5/estudante

⁰⁰Anexar cópia do documento de aprovação de cada monografia por banca examinadora.

d) **Depósito de patente** = 3,0/patente

e) **Patente concedida** = 6,00/tecnologia protegida

f) **Proteção de cultivar** = 4,0/cultivar

g) **Registro de cultivar** = 1,0/cultivar

e) **Registro de software** = 1,00/ software

2. Avaliação do projeto: (MÁXIMO 40 PONTOS)

2.1. Pontuação atribuída pelas Comissões de Pesquisa dos Departamentos/Institutos (Máximo 20 pontos)

Considerando os critérios abaixo, as Comissões de Pesquisa deverão atribuir notas diferenciadas aos projetos (de 0 a 20 pontos):

- a) mérito técnico/científico = 10 pontos;
- b) viabilidade técnico-financeira = 5 pontos;
- c) política de pesquisa do Departamento = 5 pontos.

2.2. Pontuação atribuída pela Comissão indicada pela CPPI (Máximo 20 pontos)

Considerando os critérios abaixo, a Comissão Especial da CPPI deverá atribuir notas diferenciadas aos projetos (0 a 20 pontos):

- a) desenvolvimento **tecnológico e processos de inovação** = 9,5 pontos
- b) fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País = 9,5 pontos
- c) comprovada* interação com empresas/comunidades = 1,0 ponto

***Termo de compromisso** da empresa/organização comprometendo-se a oferecer as condições necessárias para o desenvolvimento do projeto.

3. Avaliação do plano de atividades: (MÁXIMO 10 PONTOS)

Considerando os critérios abaixo, as Comissões de Pesquisa dos Departamentos/Institutos e a Comissão Especial indicada pela CPPI, deverão atribuir notas diferenciadas aos planos de atividades.

Critérios

- Adequação dos objetivos estabelecidos e atividades previstas no plano ao projeto proposto (2,5 pontos).
- Adequação ao perfil do aluno de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação (2,5 pontos).
- Viabilidade de execução das atividades propostas de acordo com o cronograma apresentado (2,5 pontos).
- Evidência de que o plano de trabalho tem caráter estritamente estimulador e formador de recursos humanos para a pesquisa (2,5 pontos).

4. Avaliação do estudante

O maior total de pontos obtido (resultante da soma dos pontos da avaliação de currículo e do histórico escolar) entre os estudantes do Departamento/Instituto será considerado como equivalente à nota máxima (**20 pontos**). As notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente.

a) *curriculum vitae*:

- estágio de pesquisa, vinculado a projeto, sem bolsa (voluntário)= 1,0/ano
- estágio de pesquisa com bolsa= 2,0/ano
- participação em eventos técnicos/científicos sem apresentação de trabalho= 0,2/evento (até o limite de 1,6 pontos)
- participação em eventos técnicos/científicos com apresentação de trabalho, como primeiro autor = 0,5/trabalho
- autor/ co-autor de artigos completos publicados em revistas científicas incluídas no QUALIS/CAPES ou ISI:
 - circulação nacional = 1,0/artigo
 - circulação internacional = 2,0/artigo
- monitoria/tutoria= 0,5/semestre

b) Nota do histórico escolar = (CRA* estudante : CR mínimo do curso) x 3

CRA = coeficiente de rendimento acumulado



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
36570-000 - VIÇOSA - MG – BRASIL
Fone: (31) 3899-2147/2149 FAX: (31) 3899-2492
E-mail: ic.ppg@ufv.br



PIBITI CNPq/UFV – Edital 2014

ANEXO III: Modelo de Currículo do Estudante

PIBITI/CNPq/UFV

CURRICULUM VITÆ

DADOS PESSOAIS

Nome do estudante:

Curso :

Data de Nascimento ___/___/___

CPF :

RG:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

(De acordo com os critérios do ANEXO II- Edital PIBITI/CNPq/UFV 2014)

| ATIVIDADE | N.º DO DOCUMENTO |
|--|------------------|
| <p>1. ESTÁGIO DE PESQUISA a) Voluntário (indicar o orientador, número de horas, período em que foi realizado o estágio, local /Laboratório e área do conhecimento) b) Bolsista (indicar o orientador, número de horas, período em que foi realizado o estágio, local /Laboratório, título do projeto, área do conhecimento e agência financiadora da bolsa)</p> <p>2. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS SEM APRESENTAÇÃO DE TRABALHO. Indicar nome do evento, local e data (no máximo 8 eventos)</p> <p>3. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS COM APRESENTAÇÃO DE TRABALHO(S), COMO PRIMEIRO AUTOR. Indicar nome do evento, local e data, autores e título do(s) trabalho(s) apresentado(s)</p> <p>4. PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO (autores, título do artigo, nome do periódico, local, volume, páginas e data)</p> <p>5. MONITORIA/TUTORIA (indicar disciplina, número de horas, data e período de duração)</p> | |



PIBITI/CNPq/UFV – Edital 2014

ANEXO IV

Planilha 1 – A Ser Preenchida pelo Estudante

| Nome: | Curso: | |
|--|-------------------|--|
| ITENS | Quantidade | Conferência pelo Comitê Interno |
| Estágio de pesquisa, vinculado a projeto, sem bolsa (voluntário)/ano* | | |
| Estágio de pesquisa com bolsa/ano* | | |
| Participação em eventos científicos sem apresentação de trabalho (até 8 eventos) | | |
| Participação em eventos científicos com participação de trabalho, como primeiro autor | | |
| Autor/co-autor de artigos completos publicados em revistas científicas incluídas no QUALIS/CAPES ou ISI: Circulação nacional..... | | |
| Circulação internacional..... | | |
| Monitoria/tutoria = n.º de semestres | | |
| Coeficiente de rendimento acumulado (CRA) | | |

* Lançar 1 quando for 1 ano e os valores abaixo correspondente ao nº de meses

3 meses = 0,25

4 meses = 0,33

5 meses = 0,42

6 meses = 0,5

7 meses = 0,58

8 meses = 0,66

9 meses = 0,75

10 meses = 0,83

11 meses = 0,92



ANEXO V

Planilha 2 - A Ser Preenchida pelo Orientador

| | | |
|---|----------------------------------|---|
| Nome do Orientador | | |
| Nome do Departamento | | |
| Titulação | | |
| Área de Avaliação do pesquisador na CAPES: | | |
| | Informação do Pesquisador | Conferência das informações pelos Membros do Interno |
| Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq | () Sim () Não | () Sim () Não |
| <p>Observação importante: o pesquisador deve informar o número de publicações no período (2011-2014).</p> <p>O Qualis a ser informado deverá corresponder ao da área de atuação do pesquisador.</p> | | |
| autor/co-autor de livros publicados no País (obrigatório o ISBN) | | |
| autor/co-autor de capítulos de livros publicados no País (obrigatório o ISBN) | | |
| autor/co-autor de livros publicados no exterior (obrigatório o ISBN) | | |
| autor/co-autor de capítulos de livros publicados no exterior (obrigatório o ISBN) | | |
| autor/ co-autor de artigos completos publicados em revistas científicas incluídas no QUALIS/CAPES: circulação internacional A1 | | |
| autor/ co-autor de artigos completos publicados em revistas científicas incluídas no QUALIS/CAPES: circulação internacional A2 | | |
| autor/ co-autor de artigos completos publicados em revistas científicas incluídas no QUALIS/CAPES: circulação internacional B1 | | |
| autor/ co-autor de artigos completos publicados em revistas científicas incluídas no QUALIS/CAPES: circulação internacional/nacional B2 | | |
| autor/ co-autor de artigos completos publicados em revistas científicas incluídas no QUALIS/CAPES: circulação nacional B3 | | |
| autor/ co-autor de artigos completos publicados em revistas científicas incluídas QUALIS/CAPES: circulação nacional B4 | | |

| | | |
|--|--|--|
| autor/ co-autor de artigos completos publicados em revistas científicas incluídas QUALIS/CAPES: circulação nacional B5 | | |
| Lançar apenas número de orientações concluídas no período (2011-2014) | | |
| Iniciação Científica (agência de fomento e/ou empresas) | | |
| Monografia com banca examinadora | | |
| Orientação de Mestrado | | |
| Co-orientação de Mestrado | | |
| Orientação de Doutorado | | |
| Co-orientação de Doutorado | | |
| Depósito de patente | | |
| Registro de software | | |
| Os dois últimos itens abaixo são para preenchimento exclusivo de orientador/pesquisador que participa de Programa em que os artigos Completos publicados em Anais de Congressos são considerados na Avaliação Trienal da CAPES. | | |
| autor/co-autor de artigos completos publicados em Anais de congressos (apenas os incluídos no QUALIS/CAPES): - circulação nacional | | |
| autor/co-autor de artigos completos publicados em Anais de congressos (apenas os incluídos no QUALIS/CAPES): - circulação internacional | | |

Obs.:

Periódicos relacionados no ISI e, ainda, não relacionados no QUALIS/CAPES deverão ter seu índice de impacto e área de avaliação informados, para conhecimento do Comitê Interno de Avaliação, que definirá a classificação do mesmo.

Declaro, para fins de avaliação do processo seletivo do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI-CNPq/2013) serem corretas as informações acima.

Declaro, ainda, não constar do plano de capacitação do Departamento/Instituto com previsão de afastamento para treinamento nos semestres de vigência da bolsa de iniciação científica referente ao presente edital.

Viçosa, _____ de 2014.

Assinatura do (a) Orientador (a):



ANEXO VI

**DECLARAÇÃO ASSEGURANDO AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVIMENTO DO
PLANO DE TRABALHO PROPOSTO, CASO O PROJETO NÃO TENHA FINANCIAMENTO**

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de inscrição no processo de seleção de bolsistas PIBITI/CNPq, Edital 2014, que o Departamento de _____
disponibilizará a infraestrutura e se responsabilizará pelos recursos materiais necessários à
execução do plano de trabalho a ser desenvolvido pelo estudante
_____ sob a orientação do
docente _____ no projeto intitulado

_____, coordenado por

uma vez que o projeto não conta com nenhum tipo de financiamento.

Em, _____ de maio de 2014.

Orientador
Nome e assinatura

Coordenador do projeto
Nome e assinatura

Chefe de Departamento
Nome e assinatura



Anexo VII

Como Preparar o Currículo Lattes/Professor

- a) no site www.cnpq.br, selecione “Plataforma Lattes”
- b) na página seguinte, selecione “atualizar currículo”
- c) na página seguinte, preencha: Login (CPF ou e-mail) e Senha
- d) na página seguinte, na barra lateral, selecione “Exportar”
- e) na página, seguinte “selecione: “RTF” e “Confirmar”
- f) na página seguinte:

No lado esquerdo da página selecione:

Formação acadêmica/titulação
Artigos completos publicados
Livros e capítulos (não se esqueça do ISBN, se necessário informe-o à mão)
Patentes e registros
Orientações e Supervisões

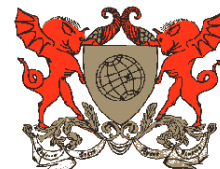
No lado direito da página selecione:

Modelo de currículo, selecione: “personalizado”
Padrão de referência bibliográfica, selecione: “ABNT”
Indexador - não há necessidade de selecionar nada
Produção, selecione: “mostrar informações adicionais”; “utilizar citação bibliográfica informada”
Período de Produção “a partir de 2011”.
Confirmar e abrir o currículo.

Imprima o currículo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO 36570-000 -
VIÇOSA - MG – BRASIL
Fone: (31) 3899-2147/2149 FAX: (31) 3899-2148
E-mail: ic.ppg@ufv.br



Anexo VIII - Como Cadastrar Currículo Lattes

(Caso o estudante ainda não tenha Currículo Lattes Cadastrado na Plataforma Lates/CNPq)

O estudante deve seguir os seguintes passos:

Entrar em www.cnpq.br;

Clicar em [PLATAFORMA LATTES](#);

Na próxima tela, [CURRICULO LATTES](#), clicar em [CADASTRAR NOVO CURRÍCULO](#)

Na próxima tela, leia as condições do Termo de adesão e compromisso da base de dados Lattes e insira as informações solicitadas.

Proceda ao preenchimento do Currículo.



**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBITI/CNPq/UFV**

SELEÇÃO DE BOLSISTAS
(para o período de agosto de 2014 a julho de 2015)

CALENDÁRIO 2014

| | |
|---|----------------------------------|
| 1- Divulgação do Edital | 26 de maio |
| 2 - Inscrição dos candidatos: na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG), no campus de Rio Paranaíba e no Campus Florestal mediante apresentação da ficha de inscrição (www.sisppg.ufv.br) e de toda documentação exigida pelo Edital. | 27 de maio a 11 de junho |
| 3 - Montagem dos processos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação | 12 a 17 de junho |
| 4 - Análise do currículo dos orientadores e estudantes pelo Comitê Institucional | 18 a 27 de junho |
| 5 - Análise dos projetos e planos de atividades dos bolsistas pela Comissão de Pesquisa, nos Departamentos, e envio das notas à PPG | 18 a 27 de junho |
| 6 - Lançamento das notas e classificação geral pelo Comitê Institucional | 30 de junho a 01 de julho |
| 7 - Avaliação do processo seletivo e parecer final do Comitê Externo do CNPq | 02 de julho |
| 8 - Divulgação da classificação geral e do resultado parcial da seleção | 03 de julho |
| 9 - Recursos | 04 de julho |
| 10 - Julgamento do Recurso | 07 de julho |
| 11- Divulgação do resultado do Recurso | 08 de julho |
| 12 - Resultado final do processo seletivo | 09 de julho |
| 13 - Cadastramento dos bolsistas | 11 a 18 de julho |
| 14 - Registro de projeto (quando for o caso). | até 31 de agosto |